



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, CASA AMARELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DE NOME CARLOS AUGUSTO CARVALHO PEREIRA.

Por este instrumento particular de **CONTRATO** de Representação Artística que entre si celebram de um lado como Representante, **CASA AMARELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, situada na rua Cayowa, nº 1583, Bairro Sumaré, São Paulo – SP, Cep: 22.290-040, CNPJ nº 09.601.413/0001-04 através do seu Representante legal **Geraldo José de Lemos Prado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2123320 e nº 086.445.002-87, residente e domiciliado, na Avenida Governador José Malcher, nº 660. Belém – Pará, e do outro lado, como Representado(a) **Carlos Augusto Carvalho Pereira**, Brasileiro, solteiro Residente e domiciliado rua Professor J Arruda, 365 – apto 23, Perdizes, São Paulo/SP, Cep 05012-000, CPF Nº 012.247.038/98 RG Nº 13.597.272-3, tem justo e Contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente **CONTRATO** a Representação em caráter exclusivo, do Representado pelo Representante, na qualidade de seu Empresário Artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A produtora poderá firmar **CONTRATO** em nome de seu Representado em **Caráter Exclusivo**, para a Realização de Apresentações Artísticas, em Show ou Eventos, em qualquer parte do Estado do Pará, ajustado em nome do Representado, Valor do Cachê, número de Apresentações, Local e Horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo Presente, declara o Contratado Artista que o

São Paulo – SP, Rua Cayowá, nº 1583  
CNPJ: 09.601.413/0001-04



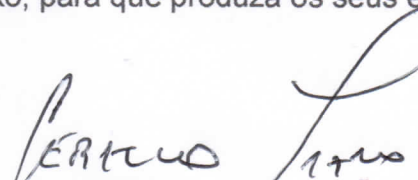
Contratante a produtora é o seu único Representante em todo o Estado do Pará, detendo a Exclusividade para Contratação de suas Apresentações podendo ajustar com Terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Presente **CONTRATO** é válido pelo Prazo de **12 (doze) meses** a Contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes Contratantessem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Ananindeua Estado do Pará, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de Pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

  
**CASA AMARELA PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: 09.601.413/0001-04

  
**CARLOS AUGUSTO CARVALHO PEREIRA**  
CPF nº 012.247.038-98

São Paulo – SP, Rua Cayowá, nº 1583  
CNPJ: 09.601.413/0001-04